

REGULAMENTO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)

Artigo 1º

Âmbito

1. A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) faz parte integrante da componente de formação técnica do Plano Curricular de qualquer Curso Profissional e é indispensável para a obtenção de um Diploma de Qualificação Profissional de Nível 4, conforme prevê a Portaria nº 74-A/2013.
2. O presente Regulamento determina um conjunto de normas a serem aplicadas por todos os intervenientes, com competências e graus de responsabilidade diferenciados, na Formação em Contexto de Trabalho.

Artigo 2º

Definição

1. A FCT é um conjunto de atividades profissionais desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola, que visam a aquisição de conhecimentos e/ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo formando.
2. A FCT é um complemento e aprofundamento da formação ministrada na escola.

Artigo 3º

Pressupostos

1. Os alunos têm direito a um seguro que garanta a cobertura de riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como das atividades a desenvolver.

2. O protocolo e o plano individual de trabalho não geram nem titulam relações de trabalho subordinado e caducam com a conclusão da formação para que foram celebrados.
3. A FCT, em todas as suas formas, é uma formação não remunerada.
4. A FCT deve ser ajustada ao horário de funcionamento da entidade de acolhimento, não devendo a duração semanal ultrapassar as trinta e cinco horas, nem a duração diária as sete horas.

Artigo 4º

Organização

1. A FCT realiza-se em posto de trabalho em empresas ou noutras entidades, sob a forma de experiências de trabalho por períodos de duração variável ao longo da formação, ou sob a forma de estágio em etapas intermédias ou na fase final do curso.
2. A FCT pode assumir, parcialmente, a forma de simulação de um conjunto de atividades profissionais relevantes para o perfil de saída do curso a desenvolver em condições similares à do contexto real de trabalho.
3. A concretização da FCT é antecedida e prevista em protocolo enquadrador entre a EPSM e a entidade de acolhimento.
4. A organização e o desenvolvimento da FCT obedecem à elaboração de um plano de trabalho individual, elaborado com a participação das partes envolvidas e assinado pela Direção Pedagógica, Professor Orientador, Tutor da entidade de acolhimento, Aluno e Encarregado de Educação, o qual assume caráter vinculativo, podendo a escola tomar medidas caso o mesmo não seja integralmente respeitado por todas as partes.
5. Durante o período de desenvolvimento da FCT, os alunos serão acompanhados por um professor orientador designado pelo diretor pedagógico da EPSM, ouvido o orientador educativo, de entre os professores que lecionam as disciplinas da componente de formação técnica.

6. A FCT tem uma duração total de 600 horas, sendo que 300 horas serão realizadas no segundo ano e as restantes 300 horas no terceiro ano.

7. A data de início da FCT está prevista no calendário escolar do respetivo ano letivo podendo em determinadas situações ser acordada entre a escola e a entidade de acolhimento outra data para realização da FCT.

Artigo 5º

Requisitos para Integrar o Estágio

1. Para iniciar o estágio o aluno deverá cumprir com os requisitos relativos ao número máximo de módulos em atraso, a fixar anualmente em Conselho Pedagógico.
2. O protocolo e o plano individual de trabalho devem obrigatoriamente estar assinados por todas as partes envolvidas.
3. Qualquer estágio sem autorização expressa para iniciar, não terá validade em termos pedagógicos, não assumindo a escola qualquer responsabilidade.
4. A Escola pode determinar que um aluno não inicie a sua FCT, ou determine uma forma diferente de implementação, fundamentando-se em aspetos pedagógicos, comportamentais ou disciplinares.
5. A área de formação profissional preferencial, a localização geográfica bem como o percurso escolar do aluno e respetiva situação financeira, serão considerados como elementos de ponderação para a atribuição de uma determinada FCT (Mod.PF.36 - Questionário FCT).

Artigo 6º

Caderneta da FCT

1. Para cada aluno será elaborada uma caderneta da FCT, que será composta pelos seguintes documentos:

- a. Mod.PF.27 - Protocolo de Cooperação;
- b. Mod.PF.28 - Plano individual de trabalho;
- c. Mod.PF.29 - Ficha de registo de acompanhamento;
- d. Mod.PF.30 - Ficha de registo da assiduidade;
- e. Mod.PF.31 - Grelha de avaliação do tutor da entidade de acolhimento;
- f. Mod.PF.32 - Grelha de avaliação do professor orientador da FCT;
- g. Mod.PF.33 – Autoavaliação Intermédia de FCT;
- h. Mod.PF.34 – Grelha de avaliação do Relatório Final;
- h. Mod.PF.35 - Avaliação Intermédia da FCT.

Artigo 7º

Protocolo de Cooperação

1. A concretização da FCT é antecedida e prevista em protocolo enquadrador celebrado entre a EPSM e as entidades de acolhimento, as quais devem desenvolver atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional visado pelo curso frequentado pelo aluno (Mod.PF.27 – Protocolo de Colaboração).

Artigo 8º

Plano Individual de Trabalho

1. A organização e o desenvolvimento da FCT obedecem à elaboração de um plano individual de trabalho, elaborado com a participação das partes envolvidas e assinado pela direção pedagógica, pelo professor orientador da FCT, pela entidade de acolhimento, pelo aluno e ainda pelo encarregado de educação, caso o mesmo seja menor de idade.
2. O plano individual de trabalho deverá conter a análise individual do perfil do aluno, elaborada com base no anexo 1 do presente regulamento, do qual se deverá selecionar o nível de competência em cada área que se pretende que o aluno atinja com o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho.
3. Neste plano individual de trabalho deverão constar:
 - a. Os objetivos gerais;
 - b. Os objetivos específicos de acordo com o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória;
 - c. Os objetivos específicos de acordo com a qualificação profissional a adquirir;
 - d. O período, horário e local de realização das atividades;
 - e. As formas de acompanhamento;
 - f. A identificação dos responsáveis da escola e da entidade de acolhimento;
 - g. Responsabilidades específicas dos diversos intervenientes;
 - h. Regras de funcionamento e a observar pelo aluno.

Artigo 9º

Grelhas de assiduidade

1. A assiduidade do aluno é controlada pela grelha de assiduidade a preencher pelo aluno e validada pelo tutor da entidade de acolhimento.
2. Para efeitos de conclusão da FCT, deve ser considerada a assiduidade do aluno, que não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista.
3. As faltas dadas pelo aluno devem ser justificadas perante o responsável na entidade e o professor tutor, de acordo com as normas internas da entidade de acolhimento e da escola.
4. Na eventualidade do limite de faltas ser ultrapassado, por motivos justificados, o aluno terá de completar os tempos em falta, em data a acordar entre a direção pedagógica e a entidade de acolhimento. Caso as faltas sejam injustificadas, o aluno não concluirá a FCT do ano a que respeitam as faltas, implicando ou a repetição total do estágio em data a definir posteriormente ou a realização de trabalhos práticos a planificar oportunamente, de forma a completar os tempos em falta.

Artigo 10º

Grelhas de avaliação

1. A avaliação contempla a existência de 2 grelhas de avaliação, nomeadamente:
 - a. Mod.PF.31 - Grelha de avaliação do tutor da entidade de acolhimento, Mod.PF.32 - Grelha de avaliação do professor orientador da FCT e Mod.PF.33 – Autoavaliação Intermédia de FCT;
 - b. Mod.PF.34 - Grelha de avaliação do relatório final da FCT, a preencher pelo professor orientador.

Artigo 11º

Entidades de Acolhimento

1. A Entidade de Acolhimento poderá ser uma Instituição ou Empresa, na qual o aluno possa vir a desempenhar as tarefas correspondentes ao perfil profissional do curso.

2. O Orientador Educativo, o professor da área técnica e a direção pedagógica, estabelecerão contactos com as Instituições/Empresas, convidando-as a integrarem a bolsa de entidades/empresas com as quais a escola possui protocolo de colaboração, para que os alunos obtenham no campo prático, a complementação dos seus estudos teóricos.
3. Deverão também promover encontros entre os estudantes e os possíveis empregadores, explicando os mecanismos de monitorização e acompanhamento, demonstrando que essa colaboração facilitará o ajustamento do estagiário.
4. Sob proposta do conselho de turma, as entidades de acolhimento são validadas pelo diretor pedagógico, devendo-se garantir ao aluno a maior diversidade possível de tarefas consentâneas com o perfil do técnico em causa.
5. Os alunos poderão formalizar propostas de estágio a serem analisadas em conselho de turma. As propostas poderão ser rejeitadas caso não garantam o cumprimento dos objetivos propostos, nomeadamente, assegurar o acompanhamento e a realização de tarefas na área de formação do aluno.
6. Feita a programação e estando devidamente legalizado o estágio, o aluno será apresentado pelo professor tutor, à Instituição/Empresa, com a respetiva documentação, para iniciar o seu trabalho de acordo com a data e horário que lhe forem definidas

Artigo 12º

Direitos e deveres

1. São responsabilidades da Escola:

- a. Assegurar a realização da FCT, nos termos definidos na lei e nos regulamentos aplicáveis;
- b. Estabelecer os critérios de distribuição dos alunos formandos e distribuí-los pelas diferentes entidades de acolhimento ou outros locais em que deva realizar-se a referida formação;
- c. Designar o responsável pelo acompanhamento do aluno no seu estágio curricular.

- d. Assegurar a elaboração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- e. Assegurar a elaboração e a assinatura dos protocolos de formação com os alunos e os seus encarregados de educação, se aqueles forem menores quando, nos termos do Regulamento Interno, a Escola opte pela utilização daquele instrumento;
- f. Assegurar a elaboração do plano da FCT, bem como respetiva assinatura por todos os intervenientes;
- g. Assegurar o acompanhamento da execução do plano da FCT;
- h. Assegurar a avaliação do desempenho dos alunos, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- i. Assegurar que o aluno se encontra coberto por seguro em todas as atividades de FCT;
- j. Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT, nomeadamente a disponibilização da viatura da escola para a realização de deslocações ou, em caso de indisponibilidade destas, ao recebimento das despesas de deslocação e ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor.

2. São responsabilidades do professor orientador da FCT:

- a. Elaborar o plano da FCT, em articulação com o conselho de turma, bem como, quando for o caso, com os demais órgãos ou estruturas de coordenação pedagógica e tutor designado pela entidade de acolhimento do aluno;
- b. Acompanhar a execução do plano de formação, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização da FCT, com a regularidade mínima de duas visitas de monitorização por período da FCT;
- c. Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
- d. Acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios da FCT;

- e. Propor ao conselho de turma, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

3. São responsabilidades da entidade de acolhimento:

- a. Designar o tutor;
- b. Colaborar na elaboração do protocolo e do plano de trabalho do aluno;
- c. Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- d. Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- e. Atribuir ao aluno as tarefas que permitam a execução do plano de trabalho;
- f. Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g. Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

4. São responsabilidades específicas do aluno:

- a. Colaborar na elaboração do protocolo e do plano da FCT;
- b. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT para que for convocado;
- c. Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d. Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações;
- e. Não utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f. Ser assíduo e pontual e estabelecer comportamentos assertivos nas relações de trabalho;

g. Justificar as faltas perante o orientador educativo, o professor tutor e o tutor da entidade de acolhimento, de acordo com as normas internas da Escola e da entidade de acolhimento;

h. Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno da Escola;

Artigo 13º

Relatório Final

1. O relatório final da FCT deverá conter a identificação do aluno, uma caracterização sumária da entidade de acolhimento e da região onde a mesma se insere, bem como uma descrição fundamentada das atividades desenvolvidas pelo aluno no período da FCT, onde estejam descritas as dificuldades encontradas e estratégias de superação das mesmas.

2. O relatório final da FCT deve ser entregue pelo aluno ao professor orientador no prazo de oito dias, após o final do período em FCT.

Artigo 14º

Avaliação

1. A avaliação tem por objetivo reunir elementos necessários à atribuição de uma classificação que reflita o posicionamento do aluno relativamente às competências técnicas, relacionais e organizacionais enunciadas

2. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a aprovação à FCT depende da obtenção de uma classificação igual ou superior a 10 valores, ficando as notas da FCT registadas no Mod.PF.44 - Registo de Avaliação da FCT.

3. A pauta final é lançada pelo professor orientador da FCT.

4. A avaliação do aluno contempla dois domínios estruturados em critérios e descritores por níveis de desempenho:

a. Avaliação da FCT, correspondendo a uma ponderação de 90%;

b. Relatório Final, correspondendo a uma ponderação de 10%.

5. O aluno participa na sua avaliação, pelo que deverá preencher a grelha de autoavaliação criada para o efeito, onde expresse, de forma responsável e crítica, a avaliação que faz dos seus desempenhos. O professor orientador deverá ter essa avaliação em conta na atribuição da sua avaliação.

7. A avaliação realizada pelo tutor da entidade de acolhimento será concretizada pelo preenchimento de uma grelha de avaliação do aluno e deverá refletir o desempenho do aluno no período de estágio, traduzindo-se numa apreciação quantitativa e qualitativa.

8. A nota da FCT obtém-se pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{FCT=0,7 AT + 0,2 APO + 0,1RF}$$

AT – Avaliação do tutor da entidade de acolhimento

APO – Avaliação do professor orientador da FCT (que tem em conta a autoavaliação do aluno e os relatórios intercalares)

RF – Avaliação do Relatório Final da FCT

9. No final do Curso, a Nota Final da FCT obtém-se por recurso à seguinte fórmula:

$$\mathbf{FCT = (FCT1 + FCT2)/2}$$

sendo:

FCT = Nota final à disciplina de FCT (arredondada às décimas)

FCT1= Nota da FCT no 11º ano;

FCT2= Nota da FCT no 12º ano;

10. O aluno que não cumpra os objetivos do estágio terá uma avaliação de R- reprovado.

11. O aluno que não tenha estado presente nas horas definidas como limite mínimo terá uma avaliação de F – Excesso de Faltas.

12. A recuperação de um aluno por R ou F inicia-se com a apresentação pelo aluno de um novo plano de estágio, cumprindo, na íntegra, todo o período de estágio e carga horária estabelecida.

13. A recuperação do estágio será regulada pelas regras de recuperação modular adaptadas à FCT.

Artigo 15º

Regime Disciplinar

1. Durante a FCT, os alunos estão sujeitos ao regime e normas disciplinares em vigor na Escola, nomeadamente as expressas no Regulamento Interno.

2. Numa situação de rejeição da continuidade do aluno na entidade de acolhimento, por razões comportamentais graves imputadas ao aluno, aplicam-se os procedimentos estabelecidos no regime disciplinar constante no Regulamento Interno.

3. Em qualquer momento a escola pode ordenar o final da FCT quando o aluno não esteja a cumprir os seus deveres e coloque em causa a relação de formação com a entidade de acolhimento.

4. É considerado gravoso o comportamento do aluno que viole o sigilo profissional a que está sujeito durante o período de FCT e 6 meses subsequentes.

Artigo 16º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Direção Pedagógica, com a colaboração dos Orientadores Educativos.

Artigo 17º

Norma Final

1. Este regulamento pode ser alterado pela EPSM, sem qualquer aviso prévio, de acordo com as necessidades, dando conhecimento das alterações a todos os interessados através dos canais de comunicação em uso na Escola.

2. As matérias relativas a FCT, não expressamente previstas neste Regulamento enquadram-se no Regulamento interno da escola e, na sua omissão, deverão ser resolvidas pela direção pedagógica, ouvido o Conselho Pedagógico e de acordo com a legislação em vigor.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 30 de outubro de 2018

ANEXO 1

Análise do perfil do aluno

(Selecionar o nível de competência que se pretende que o aluno atinja durante o desenvolvimento da FCT em cada área)

	ÁREA DE COMPETÊNCIA Linguagens e Textos
1	O aluno manifesta algumas competências de compreensão e de interpretação na forma oral e escrita. Identifica, utiliza e cria produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, com apoio do professor/tutor, os significados neles contidos e gerando novos sentidos.
2	O aluno manifesta competências no que diz respeito à compreensão, interpretação e expressão, na forma oral e escrita. Identifica, utiliza e cria com facilidade produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.
3	O aluno evidencia claras competências no que diz respeito à compreensão, interpretação e expressão de forma oral e escrita. Identifica, utiliza e cria com grande facilidade, diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.

	ÁREA DE COMPETÊNCIA Informação e Comunicação
1	O aluno recolhe e organiza informação com vista à elaboração e apresentação de trabalhos/projetos. Expõe ao grupo de acordo com os objetivos, mas de forma pouco diversificada.
2	O aluno avalia e valida informação recolhida, cruzando fontes. Organiza a informação, de forma crítica e autónoma com vista à elaboração e apresentação de trabalhos/projetos. Expõe o resultado de acordo com os objetivos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia.
3	O aluno avalia, valida facilmente informação recolhida, cruzando fontes. Organiza a informação de acordo com um plano, de forma crítica e autónoma. Expõe, com bastante clareza, o trabalho resultante, de acordo com os objetivos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia.

	ÁREA DE COMPETÊNCIA Raciocínio e Resolução de Problemas
1	O aluno, com ajuda, interpreta informação, planeando-a e conduzindo-a a pesquisas. Colabora em trabalhos/projetos em função da resolução dos problemas. Utiliza, mediante indicação dos seus pares/professores, recursos para desenvolver produtos e conhecimentos.
2	O aluno interpreta informação planeando-a e conduzindo-a a pesquisas. Gere projetos em função da resolução dos problemas emergentes;

	Utiliza recursos para desenvolver processos de construção de produtos e de conhecimento.
3	O aluno interpreta, facilmente e de forma autónoma, informação planeando-a e conduzindo-a a pesquisas. Gere projetos e toma decisões em função da resolução dos problemas emergentes. Recorre a recursos diversificados para desenvolver processos de construção de produtos e de conhecimento.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	
1	O aluno analisa informação, experiências ou ideias, de acordo com o contexto. Utiliza, com ajuda, conhecimentos para pensar criticamente, cooperando em novas ideias e soluções, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem. Prevê o impacto das suas decisões.
2	O aluno pensa, de forma lógica, analisando informação e argumentando com vista à tomada de uma posição. Utiliza conhecimentos, para pensar criticamente, cooperando ativamente nas novas ideias e soluções, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem. Prevê e avalia o impacto das suas decisões.
3	O aluno pensa de modo abrangente e de forma lógica, analisando informação e argumentando com vista à tomada de uma posição. Convoca diferentes conhecimentos científicos e humanísticos, para pensar criticamente. Desenvolve soluções inovadoras aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem. Prevê e avalia o impacto das suas decisões.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Relacionamento Interpessoal	
1	O aluno adequa o seu comportamento a diferentes contextos, de forma inconsistente, manifestando, por vezes, alguma relutância na realização de trabalhos em equipa.
2	O aluno adequa o seu comportamento a diferentes contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição. Trabalha em equipa e utiliza diferentes meios para comunicar, aceitando os diferentes pontos de vista.
3	O aluno adequa facilmente o seu comportamento a diferentes contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição, interagindo de forma responsável e argumentativa.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	
1	O aluno apresenta autonomia e responsabilidade, somente em áreas do seu interesse e dificilmente reconhece necessidade em adquirir novas competências.

2	O aluno apresenta autonomia e responsabilidade, identificando áreas de interesse e de necessidade em adquirir novas competências.
3	O aluno apresenta um elevado grau de autonomia e de responsabilidade, identificando claramente áreas de interesse e de necessidade em adquirir novas competências.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Bem-estar, Saúde e Ambiente	
1	O aluno adota alguns comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar. Manifesta responsabilidade em algumas temáticas ambientais e sociais.
2	O aluno adota comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar. Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social, colaborando na construção de um futuro sustentável.
3	O aluno é muito ativo na adoção comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar pessoal, ambiental e social, sendo proativo na construção um futuro sustentável.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Sensibilidade Estética e Artística	
1	O aluno reconhece algumas manifestações culturais, valorizando o seu papel enquanto património na vida e na cultura das comunidades.
2	O aluno reconhece algumas manifestações culturais, apreciando-as criticamente, valorizando o seu papel enquanto património na vida e na cultura das comunidades.
3	O aluno manifesta grande sensibilidade e espírito crítico pelos diversos universos culturais, adotando um papel ativo nas várias formas de expressão artísticas e culturais.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Saber Científico, Técnico e Tecnológico	
1	O aluno compreende alguns conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. Coloca questões, procura informação e aplica conhecimentos técnicos e os recursos necessários para a concretização de projetos, somente com o recurso a terceiros.
2	O aluno compreende e relaciona conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. Coloca questões, procura informação e aplica conhecimentos técnicos e os recursos necessários para a planificação e concretização de projetos.
3	O aluno compreende e relaciona, facilmente, conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. Coloca questões, procura informação e aplica os conhecimentos técnicos e os recursos necessários para a planificação e concretização de projetos de forma autónoma e proativa.

ÁREA DE COMPETÊNCIA Consciência e Domínio do Corpo	
1	O aluno reconhece a importância de algumas atividades motoras para o seu

	desenvolvimento global. Tem consciência de algumas características de si próprio e estabelece relações seletivas.
2	O aluno reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento global. Tem consciência de si próprio e estabelece uma relação empática com os diferentes elementos da comunidade.
3	O aluno reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento global e aplica-as de forma adequada no seu dia a dia. Tem consciência de si próprio e estabelece uma relação empática com os diferentes elementos da comunidade, adotando uma postura proativa.

ANEXO 2

Avaliação do Relatório Final de FCT**Critérios de Avaliação**

1. Apresenta uma organização adequada, no respeito pelos aspetos formais
2. Descreve as atividades desenvolvidas, apresentando as respetivas evidências
3. Identifica competências adquiridas durante a FCT
4. Efetua um balanço crítico da formação realizada, destacando pontos fortes e pontos fracos
5. Apresenta um conjunto de sugestões e recomendações para resolver problemas detetados
6. Usa a linguagem escrita de forma correta, recorrendo a vocabulário específico da sua área de formação
7. Apresenta iconografia apelativa e articulada com o texto

Intervenientes na Avaliação: Professor Orientador

Fonte da Avaliação: Relatório Final

Níveis de Desempenho/Descritores		Classificação
Muito Bom	Apresenta um relatório perfeito do ponto de vista formal e da organização interna, descrevendo com grande rigor atividades realizadas e competências adquiridas, apresentando soluções muito pertinentes para problemas diagnosticados e demonstrando plena competência na comunicação e na linguagem.	18 a 20 valores
Bom	Apresenta um relatório correto do ponto de vista formal e da organização interna, descrevendo com precisão atividades realizadas e competências adquiridas, apresentando soluções pertinentes para problemas diagnosticados, sem revelar dificuldades na comunicação e na linguagem.	14 a 17 valores
Suficiente	Apresenta um relatório com ligeiras falhas do ponto de vista formal e/ou da organização interna, descrevendo atividades realizadas e competências adquiridas, apresentando soluções pertinentes para problemas diagnosticados e demonstrando satisfatória competência na comunicação e na linguagem.	10 a 13 valores
Insuficiente	Apresenta um relatório com falhas graves do ponto de vista formal e da organização interna, descrevendo com muitas lacunas as atividades realizadas e as competências adquiridas, apresentando soluções pouco pertinentes para problemas detetados e demonstrando deficiências graves na comunicação e na linguagem.	1 ou 9 valores

ANEXO 3

Avaliação da FCT**CrITÉRIOS de Avaliação**

1. Colabora na elaboração do plano de FCT
2. Aplica e aprofunda saberes adquiridos ao longo da formação
3. Estabelece relações de cooperação e cordialidade com clientes, colegas de trabalho e responsáveis da entidade de acolhimento
4. Demonstra autonomia, responsabilidade e rapidez na realização das atividades, sem perda de qualidade
5. Respeita regras sobre higiene e segurança no trabalho
6. Resolve com prontidão dificuldades encontradas
7. É assíduo e pontual no cumprimento do horário de trabalho
8. Utiliza a avaliação como forma de melhor

Intervenientes na Avaliação: Professor orientador, aluno e o responsável na entidade de acolhimento

Fonte da Avaliação: Grelha de avaliação do tutor da entidade de acolhimento, grelha de avaliação do professor orientador e grelha de autoavaliação do aluno

Níveis de Desempenho/Descritores		Classificação
Muito Bom	Colabora ativamente na elaboração do plano da FCT, realiza as atividades previstas com grande autonomia, responsabilidade, rapidez e qualidade num clima de estreita cooperação com os intervenientes da entidade de acolhimento, apresenta uma assiduidade e pontualidade sem quaisquer falhas e utiliza a avaliação para a regulação e melhoria do seu desempenho.	18 a 20 valores
Bom	Colabora na elaboração do plano da FCT, realiza as atividades previstas com alguma autonomia, responsabilidade, rapidez e qualidade num clima de cooperação com os intervenientes da entidade de acolhimento, apresenta uma assiduidade e pontualidade com algumas falhas e utiliza a avaliação para regular o seu desempenho.	14 a 17 valores
Suficiente	Colabora na elaboração do plano da FCT de forma irregular, realiza as atividades previstas com acompanhamento frequente num clima de cooperação intermitente com os intervenientes da entidade de acolhimento e nem sempre recorre à avaliação para regular o seu desempenho.	10 a 13 valores
Insuficiente	Colabora escassamente na elaboração do plano de FCT, realiza as atividades previstas apenas com o sistemático acompanhamento do monitor e/ou orientador, com forte perda de qualidade do trabalho e num clima de escassa cooperação com os intervenientes da entidade de acolhimento e é incapaz de utilizar a avaliação para regular o seu desempenho.	1 a 9 valores